

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Pró-Reitoria de Administração

Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021****Processo nº 23074.045618/2021-87****Data de abertura:** 01/07/2021 às 08h30min no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Registro de preços?	Exclusivo para ME/EPP?	Reserva de cota ME/EPP?	Decreto nº 7.174/2010?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

**Objeto:**

Materiais para Odontologia

**Valor total estimado**

R\$ 354.920,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

**Prazo para envio de documentação complementar:**

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro

**Esclarecimentos e Impugnações**Até 28/06/2021 através do endereço [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br)

Vistoria?	Exigência de amostra?	Modo de disputa:	Legislação:
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> aberto <input checked="" type="checkbox"/> aberto e fechado	<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2005 cc Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Lei nº 14.133/2021

**Documentos de habilitação (veja item 09)\***Requisitos básicos e específicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Consulta consolidada TCU
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

**Itens 01 ao 97****Local de entrega dos itens:** Almoxarifado Central da UFPB. Endereço: Jardim Universitário, s/n, bairro Castelo Branco. João Pessoa/PB CEP:58051-900. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216-7145 / 3216-7309.**Itens 98 ao 187****Local de entrega dos itens:** Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.**Observações gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG 153065** e informe o número do **Pregão**

O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no seguinte endereço: <http://www.pra.ufpb.br>, opção **Assuntos > Pregões**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 09/2021

Processo Administrativo n.º 23074.045618/2021-87

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação/PRA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar s/n, Cidade Universitária, João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 01/07/2021 (quinta-feira)

**Horário:** 08h30min (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais para Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.21.1. no país;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais

e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. **Qualificação Técnica.**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. **As atas deste pregão, após assinadas pelo Ordenador de despesas e pelo licitante, estarão disponíveis no endereço <http://www.pra.ufpb.br>, opção Assuntos > Pregões.**

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. A contratação será formalizada por meio de contrato quando: atingir o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica.

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

17.3.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido ou obtido no endereço eletrônico da Pró-Reitoria Administrativa <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br) pelo responsável pela empresa. Por tramitar apenas em versão eletrônica, poderá ser disponibilizado arquivo digital do processo ou indicação de como consultar através do acesso público ao sistema de protocolo utilizado pela UFPB.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
    - 25.12.1.1. Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar;
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

..... , ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.045618/2021-87)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **materiais para Odontologia**, para atender à demanda dos diversos setores da **Universidade Federal da Paraíba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**OBS.:** Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho

1.2. **Estimativas de consumo individualizadas, órgão gerenciador e participante:**

Órgão gerenciador: Universidade Federal da Paraíba (uasg 153065) Local de entrega: Almoxarifado Central do campus I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB						
ITEM	UNID MEDIDA	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	EMB	431412	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROFILAXIA, TIPO: FITA COM FUROS CORTANTES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 54,66	19	R\$ 1.038,54
2	UND	438699	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
3	UND	445937	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE PARA CERCA DE 25 SERINGAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 62,55	28	R\$ 1.751,40
4	UND	391135	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE; FOTOPOLIMERIZÁVEL, SEM FLÚOR, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PODE SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO EM ESMALTE E DENTINA), AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO) OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 279,00	74	R\$ 20.646,00
5	EMB.	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 45,00	56	R\$ 2.520,00

6	EMB	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL. DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 45,00	81	R\$ 3.645,00
7	PCT	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 2,70	1095	R\$ 2.956,50
8	EMB.	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G	R\$ 15,40	157	R\$ 2.417,80
9	CX.	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 50 TUBETE 1,8ML 0,018 MG (1:100.000) EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 129,78	182	R\$ 23.619,96
10	CX.	357788	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 149,90	53	R\$ 7.944,70
11	CX.	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR (LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 99,72	102	R\$ 10.171,44
12	POTE	272913	ANESTÉSICO TÓPICO EM PASTA À BASE DE BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200 MG/G. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 6,89	80	R\$ 551,20
13	EMB.	410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA); PONTA COM CERDAS DE NYLON FINO 1,5MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,90	142	R\$ 2.825,80
14	EMB.	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. PONTA COM CERDAS DE NYLON EXTRAFINO 1,0MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,90	236	R\$ 4.696,40
15	UND	442470	APLICADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA. PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX. COMPATÍVEL COM IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS RIVA OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 257,00	10	R\$ 2.570,00
16	PCT	445868	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS: PAPEL 8GR/M² + FILME PLÁSTICO; MEDIDAS: 33X48CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UND	R\$ 12,46	228	R\$ 2.840,88
17	FR	271052	BICARBONATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: PÓ EXTRAFINO PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 4,64	239	R\$ 1.108,96
18	UND	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,95	81	R\$ 481,95

19	UND	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1014, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,74	81	R\$ 464,94
20	UND	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1015, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,74	81	R\$ 464,94
21	UND	402950	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1019, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 6,00	81	R\$ 486,00
22	UND	436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 10,64	86	R\$ 915,04
23	UND	436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 10,64	86	R\$ 915,04
24	UND	436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 10,64	86	R\$ 915,04
25	UND	272821	CABO BISTURI ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	R\$ 10,87	47	R\$ 510,89
26	EMB.	444369	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2, REFORÇADO POR METAIS, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CÁPSULAS + PONTAS APLICADORAS	R\$ 370,90	48	R\$ 17.803,20
27	UND	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, REFORÇADO COM RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO + DOSADOR DE PÓ	R\$ 109,14	55	R\$ 6.002,70
28	UND	404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, COR UNIVERSAL OPACO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5G.	R\$ 137,13	48	R\$ 6.582,24
29	EMB.	417244	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: MODIFICADO COM RESINA, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CÁPSULAS	R\$ 349,00	56	R\$ 19.544,00
30	UND	404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + 8ML DO LÍQUIDO	R\$ 42,87	47	R\$ 2.014,89
31	UND	436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, COR A2, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	R\$ 57,37	59	R\$ 3.384,83
32	EMB.	404544	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. APRESENTAÇÃO: 90G DE BASE E 90G DE ACELERADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 79,20	19	R\$ 1.504,80
33	UND	404546	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 5,86	79	R\$ 462,94

34	FRASCO	452796	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	R\$ 5,10	385	R\$ 1.963,50
35	FRASCO	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,12%, APLICAÇÃO: COLUTÓRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 28,18	119	R\$ 3.353,42
36	FRASCO	269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 13,93	43	R\$ 598,99
37	UND	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 2,37	619	R\$ 1.467,03
38	PACOTE	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 18,77	311	R\$ 5.837,47
39	SERINGA	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 3,41	156	R\$ 531,96
40	EMB.	413115	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: ELÁSTICA, APLICAÇÃO: REGIÃO INTERDENTAL.TAMANHOS 2,0MM VERDE, 2,6MM AMARELO E 3,2MM AZUL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	R\$ 74,27	37	R\$ 2.747,99
41	EMB.	264210	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. PRODUZIDAS EM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; TAMANHOS SORTIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 27,33	82	R\$ 2.241,06
42	EMB.	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO : GEL 20 SERINGA 2,5ML	R\$ 25,70	48	R\$ 1.233,60
43	LITRO	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE. APRESENTAÇÃO: LITRO.	R\$ 46,74	697	R\$ 32.577,78
44	EMB.	438131	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: PARA POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO, DIÂMETRO: 8MM E 12 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO PARA MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. USO EM CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 DISCOS DE FELTRO (12MM OU 8MM)+ 1 MANDRIL.	R\$ 43,69	66	R\$ 2.883,54
45	KIT	438120	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 3,8 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO. GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES SORTIDAS E MANDRIL.	R\$ 289,00	34	R\$ 9.826,00
46	ROLO	443439	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2,APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 50,00	109	R\$ 5.450,00

47	ROLO	442384	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 98,23	90	R\$ 8.840,70
48	ROLO	442385	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 48,79	109	R\$ 5.318,11
49	UND	438159	ESCOVA DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS. CERDAS EM LATÃO; TUBO DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 14,30	28	R\$ 400,40
50	UND	404894	ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 1,14	201	R\$ 229,14
51	UND	444212	ESPÁTULA 24 SIMPLES. CABO OITAVADO. MATERIAL: INOX	R\$ 16,68	15	R\$ 250,20
52	UND	416732	ESPÁTULA 72 DUPLA. CABO OITAVADO. MATERIAL: INOX.	R\$ 16,68	15	R\$ 250,20
53	UND	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: PARA APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO COM SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 48,73	18	R\$ 877,14
54	UND	425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 60 PASTILHAS	R\$ 8,56	58	R\$ 496,48
55	ENVELOPE	281554	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	R\$ 2,86	492	R\$ 1.407,12
56	ENVELOPE	294765	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	R\$ 3,14	465	R\$ 1.460,10
57	EMB.	224952	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 100 M, SABOR: MENTA.	R\$ 9,90	135	R\$ 1.336,50
58	EMB.	467270	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO (00), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 67,90	23	R\$ 1.561,70
59	FRASCO	428104	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 5,80	20	R\$ 116,00



60	FRASCO	428103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 6,89	26	R\$ 179,14
61	FRASCO	374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO +ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	R\$ 9,30	13	R\$ 120,90
62	FRASCO	417284	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO, BUTANO. FRASCO COM 200 ML	R\$ 30,64	54	R\$ 1.654,56
63	FRASCO	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO FRASCO COM 10 ML	R\$ 15,37	23	R\$ 353,51
64	CONJ.	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO FORRADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO DE 2 PASTAS: BASE COM 13 G E CATALISADOR COM 11 G	R\$ 22,85	45	R\$ 1.028,25
65	FRASCO	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. POTE COM 10G	R\$ 3,65	55	R\$ 200,75
66	CX.	332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 143,55	28	R\$ 4.019,40
67	CX.	427136	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 39,18	39	R\$ 1.528,02
68	CX.	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 31,84	36	R\$ 1.146,24
69	FRASCO	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML COM BICO	R\$ 14,90	54	R\$ 804,60
70	PAR	269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR	R\$ 2,41	3171	R\$ 7.642,11
71	PACOTE	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 5,33	748	R\$ 3.986,84
72	EMB.	442191	MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	R\$ 21,66	187	R\$ 4.050,42
73	UND	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM	R\$ 1,54	97	R\$ 149,38
74	UND	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO 50 UNIDADE 50CM	R\$ 1,14	97	R\$ 110,58

75	EMB.	427069	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 101,04	34	R\$ 3.435,36
76	EMB.	419189	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 85,42	34	R\$ 2.904,28
77	EMB.	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	R\$ 3,99	77	R\$ 307,23
78	BISNAGA	271377	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: GRÃOS, TAMANHO GRÃO: 2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO: DIAMANTADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 2G	R\$ 16,57	50	R\$ 828,50
79	BISNAGA	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G	R\$ 5,29	74	R\$ 391,46
80	FRASCO	233497	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100G.	R\$ 5,02	24	R\$ 120,48
81	UND	456357	PEDRA AFIAR, TIPO: RETA ARKANSAS, COMPRIMENTO: 102 MM, LARGURA: 25 MM, ESPESSURA: 10 MM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 48,96	38	R\$ 1.860,48
82	UND	436846	PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 6 MM 5 UNIDADE	R\$ 7,84	23	R\$ 180,32
83	EMB.	427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 8 PONTAS SORTIDAS, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 72,90	44	R\$ 3.207,60
84	EMB.	439281	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE FLEXÍVEIS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 143,90	43	R\$ 6.187,70
85	UND	404903	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 1,49	146	R\$ 217,54
86	UND	407079	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA COM DUPLA CURVATURA. APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CÁLCULOS PESADOS. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED.	R\$ 48,16	36	R\$ 1.733,76
87	UND	407078	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO INTERPROXIMAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 64,62	36	R\$ 2.326,32
88	UND	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO	R\$ 52,91	40	R\$ 2.116,40

			SUBGENGIVAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED			
89	UND	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALISAMENTO RADICULAR. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 53,85	40	R\$ 2.154,00
90	UND	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 48,56	36	R\$ 1.748,16
91	CX.	438698	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,38	131	R\$ 2.538,78
92	PACOTE	412494	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 25,24	816	R\$ 20.595,84
93	PACOTE	406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 7,50	546	R\$ 4.095,00
94	EMB.	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 130 MM, LARGURA: 4 MM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	R\$ 22,70	73	R\$ 1.657,10
95	EMB	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	R\$ 135,00	51	R\$ 6.885,00
96	FRASCO	429973	TRICRESOL FORMALINA; MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 3,62	12	R\$ 43,44
97	EMB	428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLUORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 15,53	22	R\$ 341,66
<b>Total (João Pessoa-PB)</b>				<b>R\$ 340.225,26</b>		
Órgão participante: Centro de Ciências Agrárias/UFPB (uasg 153073)						
Local de entrega: Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia-PB						
98	EMB	431412	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROFILAXIA, TIPO: FITA COM FUROS CORTANTES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 54,66	2	R\$ 109,32
99	UND	438699	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00
100	UND	445937	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE PARA CERCA DE 25 SERINGAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 62,55	1	R\$ 62,55
101	UND	391135	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE; FOTOPOLIMERIZÁVEL, SEM FLÚOR, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PODE SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TÉCNICAS	R\$ 279,00	3	R\$ 837,00

			ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO EM ESMALTE E DENTINA), AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO) OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.			
102	EMB	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 45,00	5	R\$ 225,00
103	EMB	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL. DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 45,00	5	R\$ 225,00
104	PCT	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 2,70	50	R\$ 135,00
105	EMB	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G	R\$ 15,40	8	R\$ 123,20
106	CX	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 50 TUBETE 1,8ML 0,018 MG (1:100.000) EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 129,78	9	R\$ 1.168,02
107	CX	357788	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 149,90	2	R\$ 299,80
108	CX	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR (LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERES LACRADOS, CADA UM COM 10 TUBETES PARA USO EM CARPULE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 99,72	5	R\$ 498,60
109	POTE	272913	ANESTÉSICO TÓPICO EM PASTA À BASE DE BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200 MG/G. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 6,89	4	R\$ 27,56
110	EMB	410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA); PONTA COM CERDAS DE NYLON FINO 1,5MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,90	7	R\$ 139,30
111	EMB	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. PONTA COM CERDAS DE NYLON EXTRAFINO 1,0MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00
112	UND	442470	APLICADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA. PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX. COMPATÍVEL COM IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS RIVA OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 257,00	1	R\$ 257,00

113	PCT	445868	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS: PAPEL 8GR/M² + FILME PLÁSTICO; MEDIDAS: 33X48CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UND	R\$ 12,46	10	R\$ 124,60
114	FR	271052	BICARBONATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: PÓ EXTRAFINO PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 4,64	5	R\$ 23,20
115	UND	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,95	4	R\$ 23,80
116	UND	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1014, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,74	4	R\$ 22,96
117	UND	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1015, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 5,74	4	R\$ 22,96
118	UND	402950	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1019, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 6,00	4	R\$ 24,00
119	UND	272821	CABO BISTURI ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	R\$ 10,87	2	R\$ 21,74
120	EMB	444369	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2, REFORÇADO POR METAIS, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CÁPSULAS + PONTAS APLICADORAS	R\$ 370,90	2	R\$ 741,80
121	UND	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, REFORÇADO COM RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + BLOCÓ DE ESPATULAÇÃO + DOSADOR DE PÓ	R\$ 109,14	2	R\$ 218,28
122	UND	404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, COR UNIVERSAL OPACO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5G.	R\$ 137,13	2	R\$ 274,26
123	EMB	417244	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: MODIFICADO COM RESINA, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CÁPSULAS	R\$ 349,00	2	R\$ 698,00
124	UND	404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + 8ML DO LÍQUIDO	R\$ 42,87	2	R\$ 85,74
125	UND	436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, COR A2, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	R\$ 57,37	2	R\$ 114,74
126	UND	404546	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 5,86	3	R\$ 17,58
127	FRASCO	452796	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	R\$ 5,10	20	R\$ 102,00
128	FRASCO	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,12%, APLICAÇÃO: COLUTÓRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 28,18	10	R\$ 281,80

129	FRASCO	269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 13,93	2	R\$ 27,86
130	UND	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 2,37	6	R\$ 14,22
131	PACOTE	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 18,77	15	R\$ 281,55
132	SERINGA	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 3,41	10	R\$ 34,10
133	EMB	264210	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. PRODUZIDAS EM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; TAMANHOS SORTIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 27,33	3	R\$ 81,99
134	EMB	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO : GEL 20 SERINGA 2,5ML	R\$ 25,70	2	R\$ 51,40
135	LITRO	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE. APRESENTAÇÃO: LITRO.	R\$ 46,74	10	R\$ 467,40
136	EMB	438131	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: PARA POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO, DIÂMETRO: 8MM E 12 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO PARA MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. USO EM CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 DISCOS DE FELTRO (12MM OU 8MM)+ 1 MANDRIL.	R\$ 43,69	3	R\$ 131,07
137	KIT	438120	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 3,8 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO. GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES SORTIDAS E MANDRIL.	R\$ 289,00	2	R\$ 578,00
138	ROLO	443439	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 50,00	5	R\$ 250,00
139	ROLO	442384	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 98,23	4	R\$ 392,92
140	ROLO	442385	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM	R\$ 48,79	4	R\$ 195,16

			INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.			
141	UND	438159	ESCOVA DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS. CERDAS EM LATÃO; TUBO DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 14,30	1	R\$ 14,30
142	UND	404894	ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 1,14	10	R\$ 11,40
143	UND	444212	ESPÁTULA 24 SIMPLES. CABO OITAVADO. MATERIAL: INOX	R\$ 16,68	1	R\$ 16,68
144	UND	416732	ESPÁTULA 72 DUPLA. CABO OITAVADO. MATERIAL: INOX.	R\$ 16,68	1	R\$ 16,68
145	UND	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: PARA APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO COM SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 48,73	2	R\$ 97,46
146	ENVELOPE	281554	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	R\$ 2,86	20	R\$ 57,20
147	ENVELOPE	294765	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	R\$ 3,14	20	R\$ 62,80
148	EMB	224952	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 100 M, SABOR: MENTA.	R\$ 9,90	3	R\$ 29,70
149	EMB	467270	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO (00), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 67,90	2	R\$ 135,80
150	FRASCO	428104	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 5,80	2	R\$ 11,60
151	FRASCO	428103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 6,89	2	R\$ 13,78
152	FRASCO	374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO +ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	R\$ 9,30	1	R\$ 9,30
153	FRASCO	417284	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO, BUTANO. FRASCO COM 200 ML	R\$ 30,64	2	R\$ 61,28
154	FRASCO	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO FRASCO COM 10 ML	R\$ 15,37	4	R\$ 61,48
155	CONJ	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO FORRADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO DE 2 PASTAS: BASE COM 13 G E CATALISADOR COM 11 G	R\$ 22,85	2	R\$ 45,70

156	FRASCO	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. POTE COM 10G	R\$ 3,65	3	R\$ 10,95
157	CX	332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 143,55	2	R\$ 287,10
158	CX	427136	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 39,18	2	R\$ 78,36
159	CX	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 31,84	1	R\$ 31,84
160	FRASCO	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML COM BICO	R\$ 14,90	2	R\$ 29,80
161	PAR	269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR	R\$ 2,41	100	R\$ 241,00
162	PACOTE	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 5,33	40	R\$ 213,20
163	EMB	442191	MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	R\$ 21,66	10	R\$ 216,60
164	UND	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM	R\$ 1,54	5	R\$ 7,70
165	UND	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO 50 UNIDADE 50CM	R\$ 1,14	5	R\$ 5,70
166	EMB	427069	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 101,04	3	R\$ 303,12
167	EMB	419189	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 85,42	3	R\$ 256,26
168	EMB	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	R\$ 3,99	4	R\$ 15,96
169	BISNAGA	271377	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: GRÃOS, TAMANHO GRÃO: 2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO: DIAMANTADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 2G	R\$ 16,57	3	R\$ 49,71
170	BISNAGA	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO,	R\$ 5,29	4	R\$ 21,16



			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G			
171	FRASCO	233497	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100G.	R\$ 5,02	2	R\$ 10,04
172	UND	456357	PEDRA AFIAR, TIPO: RETA ARKANSAS, COMPRIMENTO: 102 MM, LARGURA: 25 MM, ESPESSURA: 10 MM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	R\$ 48,96	1	R\$ 48,96
173	UND	436846	PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 6 MM 5 UNIDADE	R\$ 7,84	2	R\$ 15,68
174	EMB	427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 8 PONTAS SORTIDAS, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 72,90	2	R\$ 145,80
175	EMB	439281	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE FLEXÍVEIS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 143,90	2	R\$ 287,80
176	UND	404903	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	R\$ 1,49	10	R\$ 14,90
177	UND	407079	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA COM DUPLA CURVATURA. APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CÁLCULOS PESADOS. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED.	R\$ 48,16	2	R\$ 96,32
178	UND	407078	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO INTERPROXIMAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 64,62	2	R\$ 129,24
179	UND	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO SUBGENGIVAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 52,91	2	R\$ 105,82
180	UND	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALISAMENTO RADICULAR. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 53,85	2	R\$ 107,70
181	UND	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MARCA DENTEMED	R\$ 48,56	2	R\$ 97,12
182	CX	438698	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO:	R\$ 19,38	7	R\$ 135,66

			USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES			
183	PACOTE	412494	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 25,24	30	R\$ 757,20
184	PACOTE	406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 7,50	30	R\$ 225,00
185	EMB	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 130 MM, LARGURA: 4 MM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	R\$ 22,70	3	R\$ 68,10
186	EMB	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	R\$ 135,00	3	R\$ 405,00
187	FRASCO	429973	TRICRESOL FORMALINA; MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 3,62	1	R\$ 3,62
<b>Total (Areia-PB)</b>				<b>R\$ 14.695,06</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$354.920,32</b>		

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de homologação do item, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.5. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.6. **Locais de entrega:**

1.6.1. **Itens 1 ao 97:** A entrega será realizada no Almojarifado Central do Campus I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

1.6.2. **Itens 98 ao 187:** Almojarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 40/2021 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registro de Preço – IRP do SIPAC N° 15/2021, e embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 15/2021, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

5.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. (Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. O objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada. Não será firmado Termo de Contrato, somente Ata de Registro de Preços.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 354.920,32** (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. O presente processo de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS I** refere-se a despesas ordinárias, classificadas como atividades, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, sejam elas ensino, pesquisa e extensão, conforme solicitações e justificativas anexadas ao processo.

16.2. Nesse sentido, acerca dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, reforçamos o que dispõe a Orientação Normativa n.º 52 da AGU " As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000."

16.3. A dotação orçamentária, no Sistema de Registro de Preços, não se mostra exigível, conforme preceitua o art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013 "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

16.4. Somente após a finalização do processo licitatório, posteriormente a homologação dos itens e a assinatura das Atas de Registro de Preços, é que será emitida a nota de empenho, conforme solicitação das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, de acordo com o estabelecido nos artigos 58, 59 e 60 da Lei n.º 4.320/1964.

## 17. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2010 solicitamos, no que couber:

17.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

17.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

17.2. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

## **18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor de compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 32/2021 - PRA.

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

### **Aprovado por:**

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon  
Pró-Reitor de Administração

# Estudo Técnico Preliminar 14/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.045618/2021-87

## 2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo é a aquisição de material de consumo odontológico para ampliar a cobertura de atendimentos aos estudantes e servidores da UFPB. Os materiais trarão maior resolutividade e acurácia aos atendimentos odontológicos clínicos do CRAS ampliando a cobertura assistencial aos alunos e servidores. Com relação aos Itens 95 a 99, está sendo exigida compatibilidade com marca específica, uma vez se tratam de itens necessários para suprir demanda de equipamento já existente no setor.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Odontologia Clínica do CRAS	Luiz Felipe Fernandes Gonçalves

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de material de consumo odontológico não inclui necessidade de garantia, treinamento de uso ou quaisquer medidas adicionais.

## 5. Levantamento de Mercado

Os materiais solicitados são fornecidos por diversos fabricantes, entre eles:

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

<b>PRODUTOS</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>FABRICANTES</b>
1. Acessórios - uso odontológico, tipo: suporte organizador de resina composta.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ortoguaru -Allprime -Agir
2. Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Gongran - Maquira
3. Adesivo dentinário monocomponente.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - Dentsply Sirona
4. Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , dimensão: 27 g longa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Injecta - Allprime
5. Agulha odontológica, material: aço inoxidável	- Dental CREMER; - SURYA Dental;	- DFL - Injecta
siliconizado, aplicação: gengival , dimensão: 30 g curta.	- Dental SPEED.	- Allprime
6. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Itajá - Prolink - Smart Química
7. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Itajá - Prolink - Smart Química
8. Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alveado, características adicionais: enrolado em papel apropriado.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Melhormed - Apolo - Cremer

9. Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ssplus - Apolo - Cremer
10. Anestésico injetável com vasoconstritor (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
11. Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
12. Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
13. Anestésico tópico em pasta à base de benzocaína	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL
14. Aplicador para ionômero de vidro em cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Riva SDI

15. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável. Ponta com cerdas de nylon EXTRAFINO	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime
--	--	----------------------------------

1,0mm.		
16. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, Ponta com cerdas de nylon FINO 1,5mm.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime
17. Avental Descartável Manga Longa 40g, confeccionado em tecido não tecido (TNT)	- Medbit - Dental Sorria - Ortoponto	- Medbit - Protclear - Ortoponto
18. Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 33 cm, largura: 28 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AllPrime - Biodinâmica - SSPlus
19. Bicarbonato de sódio.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - Maquira - Polidental
20. Broca baixa rotação nº 1.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs
21. Broca baixa rotação nº 2	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs

22. Broca baixa rotação nº 3	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs
23. Broca alta rotação nº 1012	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
24. Broca alta rotação nº 1014	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
25. Broca alta rotação nº 1015	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
26. Broca alta rotação nº 1019	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
27. Cabo bisturi odontológico, tamanho: nº 3	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Gongran - Fava - Jon
28. Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal	- Dental CREMER; - SURYA Dental;	- Technew - GC
	- Dental SPEED.	
29. Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime - Biodinâmica
30. Cimento de ionômero de vidro, tipo: modificado com resina, ativação: autopolimerizável, cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SDI
31. Cimento de ionômero de vidro cor A2, reforçado por metais, ativação: fotopolimerizável, cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SDI

32. Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dental CREMER;</li> <li>- SURYA Dental;</li> <li>- Dental SPEED.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGM</li> <li>- SSWhite</li> <li>- DFL</li> <li>- Biodinâmica</li> </ul>
33. Cimento de ionômero de vidro cor A2, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, reforçado com resina, com liberação de flúor, aspecto físico: pó + líquido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dental CREMER;</li> <li>- SURYA Dental;</li> <li>- Dental SPEED.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGM</li> <li>- SSWhite</li> <li>- 3M</li> <li>- Biodinâmica</li> </ul>
34. Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dental CREMER;</li> <li>- SURYA Dental;</li> <li>- Dental SPEED.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGM</li> <li>- SSWhite</li> <li>- DFL</li> <li>- Biodinâmica</li> </ul>



35. Cimento de ionômero de vidro forrador, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável. Seringa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - Voco
36. Cimento odontológico, tipo: obturador provisório.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Villevie - Biodinâmica - Maquira
37. Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %.	- Dental CREMER;	- Eurofarma

---

	- SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Equiplex - Farmace
--	------------------------------------	-------------------------

38. Clorexidina digluconato, dosagem: 0,12%.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Vic pharma - Rioquímica - Iodontosul
39. Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: solução tópica.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Villevie - Bioquímica
40. Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarbox - Descarpack
41. Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios. Estéril	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Cremer - Melhormed - Erimax
42. Cunha odontológica, material: madeira.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - Kerr
43. Cunha odontológica, material: borracha.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV

44. Dessensibilizante dentinário.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Villevie
45. Detergente enzimático	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Rioquímica - Prolink
46. Disco - uso odontologia, tipo: lixa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - FGM - 3M
47. Disco - uso odontologia, tipo: feltro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - FGM
48. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, apresentação: rolo, tamanho: cerca de 5 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare
49. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado,	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare

apresentação: rolo, tamanho: cerca de 10		
---	--	--

cm		
50. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, apresentação: rolo, tamanho: cerca de 20 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare
51. Escova de latão para limpeza de brocas.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Jon
52. Escova de Robinson.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Microdont - Allprime
53. Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Indusbello - Golgran - Millennium
54. Espátula 24 simples.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Golgran - Fava - Duflex
55. Espátula 72 dupla	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Golgran - Fava - Duflex
56. Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica

57. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Procare - Shalon - Technew
58. Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Procare - Shalon - Technew
59. Fio dental. 50m	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Johnson & Johnson - Colgate - Dentalclean
60. Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino (00)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ultradent - Biodinâmica
61. Acessórios - uso odontológico, aplicação: para profilaxia, tipo: fita com furos cortantes.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV
62. Formocresol	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica
63. Fluoreto de sódio, concentração: 2%. Acidulado.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Maquira - SSWhite
64. Fluoreto de sódio, concentração: 2%. Neutro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Maquira - SSWhite
65. Gás refrigerante, aplicação: teste de vitalidade pulpar.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Iodontosul - Wilcos
66. Hemostático tópico, cloreto de alumínio	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica
67. Hidróxido de cálcio PA	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica - SSWhite

68. Hidróxido de cálcio, tipo: cimento forrador.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Technew - Coltene
69. Indicador químico, classe: classe v	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Cristófoli - Integron
70. Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Solidor - Maxicor - Lamedid
71. Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15c	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Solidor - Maxicor - Lamedid
72. Lubrificante odontológico	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Schuster - Maquira - Prenven
73. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Madeitex
74. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves

---

75. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves
--	--	---

76. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves
77. Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarpack - Nobre - Volk
78. Máscara, tipo: respirador, tipo uso: n.95	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- KSN - 3M
79. Máscara, tipo uso: descartável, tripla camada; tipo fixação: tiras elásticas com clipe nasal	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - Fava - Lola
80. Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, largura: 5 mm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AAF - Preven - Maquira

81. Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, largura: 7 mm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AAF - Preven - Maquira
82. Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Fava - Allprime
83. Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação: dentes posteriores (pré-molares	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV
84. Matriz odontológica, material: alumínio e aço inoxidável, tipo: pré-	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV



contornada com sistema de fixação integrado, aplicação: dentes posteriores (molares)		
85. Dique de borracha, material: látex natural	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Allprime - Madeitex
86. Óculos proteção	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - 3M - Uvex
87. Pasta polimento final	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Allplan - Maquira
88. Pasta profilática	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Coltene - Maquira - Allplan
89. Pedra afiar, tipo: reta arkansas	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Golgran
90. Pedra - pomes	- Dental CREMER; - SURYA Dental;	- Biodinâmica - SSWhite

91. Placa p, espatulação, material: vidro	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Preven - Golgran
92. Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, profilaxia	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Microdont - Preven - American Burrs
93. Ponta montada uso odontológico, material: silicone flexíveis c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Denstply Sirona - TDV - Microdont
94. Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 8 pontas sortidas	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Denstply Sirona - TDV - Microdont
95. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva. Região subgingival .	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed



Compatível com ultrassom marca Dentemed.		
--	--	--

96. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina. Alisamento radicular Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
97. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura. p, cálculos pesados. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
98. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c. região interproximal. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
99. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa. região supragengival. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
100. capa seringa tríplice	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AG

101. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
102. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor	- Dental CREMER; - SURYA Dental;	- 3M

---

A2 (esmalte).	- Dental SPEED.	
103. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M

104. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
105. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
106. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
107. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
108. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
109. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3,5 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
110. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
111. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
112. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
113. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M

114. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
115. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor	- Dental CREMER; - SURYA Dental;	- 3M

---

C3 (corpo).	- Dental SPEED.	
116. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
117. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
118. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
119. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
120. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

121. esina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
122. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
123. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3,5 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

124. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
--	--	---------------

---

nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B1 (esmalte).		
125. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M



126. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
127. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
128. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
129. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
130. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

131. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
132. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3,5 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
133. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

137. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
--	--	---------------

---

nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C3 (dentina).		
138. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

T Blue.		
139. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor T Neutral.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
140. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A2.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - FGM
141. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A3.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - FGM
142. Saco plástico lixo, capacidade: 50 l Branco leitoso	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Rava - Jurema - Azeplast
143. Sugador, material: pvc, tipo: saliva.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - Allprime
144. Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - TDV
145. Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Allprime - Maquira
146. Touca hospitalar.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarpak - Fava - Protdesc
147. Tricresol	- Dental CREMER;	- Biodinâmica

formalina.	- SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira
148. Verniz dentário.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSWhite - Biodinâmica

## 6. Descrição da solução como um todo

Os materiais solicitados são necessários para a realização de atendimentos odontológicos, incluindo proteção individual da equipe, realização de procedimentos restauradores e periodontais, cirúrgicos ou não, além do processamento de artigos /instrumentais pelo setor de odontologia clínica do CRAS. O objeto desta aquisição se trata de materiais de consumo, portanto não há necessidade de garantia, treinamento de uso e instalação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades solicitadas foi baseada no número de pacientes atendidos e no número de procedimentos realizados normalmente no setor de Odontologia clínica do CRAS. O setor possui 06 odontólogos que atendem diariamente uma média de 05 pacientes/dia, totalizando cerca de 30 pacientes/dia. Essa quantidade não é exata, já que atendimentos de urgência também são realizados no setor, o que elevaria esse número diário. Além disso, eventos tais como férias, licenças, afastamentos também geram alteração nesse número.

ANO	Atendimentos realizados	Procedimentos realizados
2019	3409	6008
2020*	648	1045

\*Devido à pandemia, os atendimentos de odontologia foram suspensos no CRAS a partir do dia 17 de março de 2020.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Item – Nome do item: Valor de MENOR PREÇO em Real (R\$)

Item 1 – Suporte de resina: 46,73

Item 2 – Jacaré: 9,00

Item 3 – Adesivo: 279,00

Item 4 – Agulha longa: 45,00

- Item 5 – Agulha curta: 45,00
- Item 6 – Álcool 70% líquido: 5,70
- Item 7 – Álcool 70% gel: 10,76
  - Dental SPEED. - Protdesc
- 147. Tricresol formalina.
  - Dental CREMER;
  - SURYA Dental;
  - Dental SPEED.
  - Biodinâmica
  - Maquira
- 148. Verniz dentário. - Dental CREMER;
  - SURYA Dental;
  - Dental SPEED.
  - SSWhite
  - Biodinâmica
- Item 8 – Algodão manta: 13,90
- Item 9 – Algodão rolete: 1,94
- Item 10 - Lidocaína 2% com epinefrina: 99,35
- Item 11 – Mepivacaína 3% sem vasoconstritor: 129,90
- Item 12 – Mepivacaína 2% com epinefrina: 115,42
- Item 13 – Benzocaína: 6,51
- Item 14 - Aplicador para ionômero de vidro em cápsula: 257,00
- Item 15 – Haste nylon extrafino: 19,90
- Item 16 – Haste nylon fino: 14,90
- Item 17 - Avental Descartável: 89,00
- Item 18 – Babador: 10,43
- Item 19 – Bicarbonato em pó: 3,22
- Item 20 – Broca baixa rotação nº 1: 7,99
- Item 21 – Broca baixa rotação nº 2: 7,99
- Item 22 – Broca baixa rotação nº 3: 7,99
- Item 23 – Broca alta rotação nº 1012: 3,20
- Item 24 – Broca alta rotação nº 1014: 4,80
- Item 25 – Broca alta rotação nº 1015: 4,80
- Item 26 – Broca alta rotação nº 1019: 4,80
- Item 27 – Cabo bisturi: 9,72
- Item 28 – Cimento cirúrgico periodontal: 79,20
- Item 29 – Ácido fosfórico 37%: 2,25
- Item 30 – Ionômero de vidro, autopolimerizável, cápsula: 349,00
- Item 31 – Ionômero de vidro, fotopolimerizável, cápsula: 248,00
- Item 32 – Ionômero de vidro, forração, autopolimerizável, pó e líquido: 32,00
- Item 33 – Ionômero de vidro, restauração, fotopolimerizável, pó e líquido: 98,56
- Item 34 – Ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, pó e líquido: 50,00
- Item 35 – Ionômero de vidro, forração, fotopolimerizável, seringa: 111,41
- Item 36 – Cimento provisório: 5,40
- Item 37 – Cloreto de sódio 0,9 %: 3,70
- Item 38 – Clorexidina 0,12%: 27,00
- Item 39 – Clorexidina 2%: 12,45
- Item 40 – Coletor perfuro-cortante 3l: 2,00
- Item 41 – Compressa gaze: 17,50
- Item 42 – Cunha odontológica, madeira: 27,33
- Item 43 – Cunha odontológica, borracha: 74,27
- Item 44 – Dessensibilizante dentinário: 25,70
- Item 45 – Detergente enzimático: 46,74
- Item 46 – Disco de lixa: 280,84
- Item 47 – Disco de feltro: 43,69
- Item 48 – Grau cirúrgico 5cm: 50,00
- Item 49 – Grau cirúrgico 10cm: 47,01
- Item 50 – Grau cirúrgico 20cm: 97,04
- Item 51 – Escova para limpeza de brocas: 14,30
- Item 52 – Escova de Robinson: 1,10
- Item 53 – Espátula, titânio, nº 01: 40,00

- Item 54 – Espátula 24: 16,68
- Item 55 – Espátula 72: 16,68
- Item 56 – Evidenciador de placa bacteriana: 7,58
- Item 57 – Fio de sutura, nylon, 4-0: 1,47
- Item 58 – Fio de sutura, seda, 3-0: 1,94
- Item 59 – Fio dental: 8,30
- Item 60 – Fio retrator gengival 00: 67,90
- Item 61 – Fita com furos cortantes, para profilaxia: 54,66
- Item 62 – Formocresol: 9,30
- Item 63 – Fluoreto de sódio, 2%, acidulado: 5,80
- Item 64 – Fluoreto de sódio, 2%, neutro: 6,89
- Item 65 – Gás refrigerante, para teste de vitalidade pulpar: 30,64
- Item 66 – Hemostático tópico: 12,63
- Item 67 – Hidróxido de cálcio PA: 3,60
- Item 68 – Hidróxido de cálcio, base e catalisador: 17,68
- Item 69 – Indicador químico: 143,55
- Item 70 – Lâmina bisturi nº 12: 27,52
- Item 71 – Lâmina bisturi nº 15c: 34,29
- Item 72 – Lubrificante odontológico: 13,60
- Item 73 – Luva cirúrgica tamanho 7,50: 1,95
- Item 74 – Luva procedimento tamanho médio: 63,20
- Item 75 – Luva procedimento tamanho pequeno: 79,90
- Item 76 – Luva procedimento tamanho extrapequeno: 88,90
- Item 77 – Luva plástica tamanho único: 3,12
- Item 78 – Máscara respirador, n 95: 6,36
- Item 79 – Máscara descartável tripla camada: 28,67
- Item 80 – Matriz odontológica 5 mm: 1,06
- Item 81 – Matriz odontológica 7 mm: 1,33
- Item 82 – Matriz odontológica, poliéster: 3,99
- Item 83 – Matriz poliéster pré-contornada para pré-molares: 71,47
- Item 84 – Matriz poliéster pré-contornada para molares: 92,56
- Item 85 – Dique de borracha: 21,03
- Item 86 – Óculos proteção: 9,58
- Item 87 – Pasta polimento: 14,90
- Item 88 – Pasta profilática: 3,88
- Item 89 – Pedra afiar: 48,96
- Item 90 – Pedra pomes pó: 3,55
- Item 91 – Placa vidro: 6,60
- Item 92 – Taça silicone profilaxia: 1,03
- Item 93 – Kit 07 pontas silicone: 143,90
- Item 94 – Kit 08 pontas silicone: 72,90
- Item 95 – Ponteira ultrassom odontológico, região subgengival: 50,94
- Item 96 – Ponteira ultrassom odontológico, alisamento radicular: 43,70
- Item 97 – Ponteira ultrassom odontológico, cálculos pesados: 44,99
- Item 98 – Ponteira ultrassom odontológico, região interproximal: 42,80
- Item 99 – Ponteira ultrassom odontológico, região supragengival: 47,19
- Item 100 – Capa seringa tríplice: 16,19
- Item 101 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (esmalte): 180,00
- Item 102 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (esmalte): 180,00
- Item 103 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (esmalte): 180,00
- Item 104 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (esmalte): 180,00
- Item 105 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (esmalte): 180,00
- Item 106 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (corpo): 180,00
- Item 107 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (corpo): 180,00
- Item 108 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (corpo): 180,00
- Item 109 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3,5 (corpo): 180,00
- Item 110 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (corpo): 180,00
- Item 111 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (corpo): 180,00
- Item 112 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (corpo): 180,00
- Item 113 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C1 (corpo): 180,00
- Item 114 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C2 (corpo): 180,00
- Item 115 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C3 (corpo): 180,00

Item 116 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (dentina): 180,00  
Item 117 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (dentina): 180,00  
Item 118 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (dentina): 180,00  
Item 119 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (dentina): 180,00  
Item 120 – Resina nanohíbrida, cor A1 (esmalte): 46,59  
Item 121 – Resina nanohíbrida, cor A2 (esmalte): 46,59  
Item 122 – Resina nanohíbrida, cor A3 (esmalte): 46,59  
Item 123 – Resina nanohíbrida, cor A3,5 (esmalte): 46,59  
Item 124 – Resina nanohíbrida, cor B1 (esmalte): 46,59  
Item 125 – Resina nanohíbrida, cor B2 (esmalte): 46,59  
Item 126 – Resina nanohíbrida, cor B3 (esmalte): 46,59  
Item 127 – Resina nanohíbrida, cor C2 (esmalte): 46,59  
Item 128 – Resina nanohíbrida, cor C3 (esmalte): 46,59  
Item 129 – Resina nanohíbrida, cor A1 (dentina): 46,59  
Item 130 – Resina nanohíbrida, cor A2 (dentina): 46,59  
Item 131 – Resina nanohíbrida, cor A3 (dentina): 46,59  
Item 132 – Resina nanohíbrida, cor A3,5 (dentina): 46,59  
Item 133 – Resina nanohíbrida, cor B1 (dentina): 46,59  
Item 134 – Resina nanohíbrida, cor B2 (dentina): 46,59  
Item 135 – Resina nanohíbrida, cor B3 (dentina): 46,59  
Item 136 – Resina nanohíbrida, cor C2 (dentina): 46,59  
Item 137 – Resina nanohíbrida, cor C3 (dentina): 46,59  
Item 138 – Resina nanohíbrida, cor T Blue: 46,59  
Item 139 – Resina nanohíbrida, cor T Neutral: 46,59  
Item 140 – Resina " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A2: 92,00  
Item 141 – Resina " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A3: 92,00  
Item 142 – Saco plástico lixo 50 l branco leitoso: 20,00  
Item 143 – Sugador: 7,50  
Item 144 – Tira abrasiva poliéster centro neutro: 135,00  
Item 145 – Tira abrasiva aço: 20,20  
Item 146 – Touca hospitalar: 16,45  
Item 147 – Tricresol formalina: 3,48  
Item 148 – Verniz cavitário: 14,74  
Item 149 – Vaselina sólida: 10,20

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser feita parcelada durante doze meses, sem prejuízo ao funcionamento do setor.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O CRAS, como órgão suplementar, está inserido na Estrutura Organizacional da UFPB. As aquisições dos materiais estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB 2019-2023, conforme o item Estrutura Física e/ou Mapa Estratégico, a partir das perspectivas e dos objetivos estratégicos da Instituição. Além disso, também oferece campo de estágio e formação para Projetos de Extensão. Segue (ANEXO I) a lista dos Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados ao CRAS, tais projetos contribuem com o ensino, pesquisa e extensão, aproximando ainda mais a comunidade universitária. Vinculado ao PDI, O CRAS atende prioritariamente estudantes através de ações de assistência e ações de cunho psicossociais, integrando-os à vida universitária. Sendo assim, o CRAS contribui para a realização da missão Institucional desta Universidade. Os benefícios diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, irão beneficiar diretamente os servidores e alunos que utilizam os serviços do CRAS, todavia contribuirão com o serviço em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos servidores, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o



caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da saúde dos servidores. Por fim, a aquisição dos itens está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos materiais viabilizará o funcionamento do setor de Odontologia do CRAS, permitindo a realização de procedimentos odontológicos, com melhor qualidade e segurança.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências adicionais para aquisição do objeto em questão

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens solicitados causam impactos ambientais mínimos, uma vez que o quantitativo descartado é mínimo. Além disso, os materiais possuem descarte em local adequado, de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES  
Coordenador CRAS

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTONTES NETTO  
Enfermeira

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

FRANKLIN FLAUBER SANTOS MENEZES

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº 2.347 de 22 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2020, portador da matrícula siape 1522969, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços** nº 09/2021, publicada no ..... de ...../...../2021, processo administrativo n.º 23074.045618/2021-87, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais para Odontologia**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba (uasg 153065).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Uasg 153073 – Centro de Ciências Agrárias/UFPB (campus II Areia).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)